SUS 🚉

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES/COMUS Criado pela Lei Municipal Nº 742/1991 – Alterado pela Lei Nº2. 081/2018. <u>conselhosaucalcado@hotmail.com</u>.

Resolução N°005/2025- 11 de Março de 2025. "Aprovar a Programação Anual Referente ao ano de 2023 com ressalvas"

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Calçado/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 742/91, com as modificações estabelecidas pela Lei Nº 2.081 de 16 de julho de 2018, bem como prerrogativas regimentais e em consonância as deliberações do Plenário na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Março de 2025, as 13h00mim, na câmara municipal de São José do Calçado- ES.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a programação anual referente ao ano de 2023 com ressalva, em virtude do prazo decorrido conforme preconiza Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3°O conteúdo desta Resolução, na íntegra, estará disponibilizado no livro de atas.

São José do Calçado- ES, 11 de Março de 2025.

Ernane do Amaral Junior Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 005/2025 nos termos da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, Parágrafo Único- da Lei Nº. 2.081/2018, de 16 de julho de 2018. Λ

Derchei Marques Secretário Municipal de Saúde Decreto Nº 7.943/2025